



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 25 de janeiro de 2019 - Ano 09 - nº 521



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

RESOLUÇÃO Nº. 11/18 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8069 de 13 de junho de 1990 e Lei Municipal nº. 5731 de 06 de março de 2015,

Considerando o art. 40 da Lei 4137 de 24 de março de 2006, que criou a Comissão Permanente de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares,

Considerando deliberação ocorrida em Reunião Ordinária do CMDCA, em 08 de novembro de 2018,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os nomes dos Membros da Comissão Permanente de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares:

Sociedade Civil:
Fernanda Cordioli Brunello
RG 30.139.947-5

Poder Público:
Eliane Pinheiro Cavallo
RG 25.220.906-0

Poder Executivo:
Simone Mariano Gheler
RG 17.830.723

Conselho Tutelar:
Edna Rodrigues Nascimento
RG 28.154.600-9

Michel Roberto Passos de Oliveira
RG 36.438.772-5

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 08 de novembro de 2018.

Eliane Pinheiro Cavallo
Presidente CMDCA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 083/2018

Licitação nº 110/2018

Objeto: Aquisição de EPIS para a Vigilância em Saúde.

Regime de Execução: Entrega Parcelada/ Preço unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 11/02/2019 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br e/ou dayara.marques@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 21 DE JANEIRO DE 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 006/2019

Licitação nº 006/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção de ar condicionado para limpeza, instalação e desinstalação nas Unidades de Saúde.
Licitação Tipo: Menor valor global

Regime de Execução: Entrega Parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 11/02/2019 às 14:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br e/ou dayara.marques@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 21 DE JANEIRO DE 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO SMARH

AVISO PÚBLICO

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI ESTADUAL 10.083/98 QUE MUNICIPALIZAÇÃO DAS

ACÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LEVA AO CONHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL:

ACÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
14/01/2019 A 18/01/2019

1.PROTOCOLO: 24/19
INTERESSADO: ALEXANDRE CHAGAS
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001409-1-0

2.PROTOCOLO: 25/19
INTERESSADO: ANA KEILA SALES CARDOSO PADOVESI
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001410-1-1

3.PROTOCOLO: 26/19
INTERESSADO: DANIELA DA SILVA OLIVEIRA
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001411-1-9

4.PROTOCOLO: 27/19
INTERESSADO: DÉBORA NABEIRO
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001412-1-6

5.PROTOCOLO: 28/19
INTERESSADO: EDNA SIQUEIRA DA SILVA SPESOTTO
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001413-1-3

6.PROTOCOLO: 29/19
INTERESSADO: FELIPE AUGUSTO PINHEIRO
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001414-1-0

7.PROTOCOLO: 30/19
INTERESSADO: GISLAINE FARIA DE LIMA
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001415-1-8

8.PROTOCOLO: 31/19
INTERESSADO: LEDA MARCIA ZORZETTI CELESTINO DE SOUZA
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001416-1-5

9.PROTOCOLO: 32/19
INTERESSADO: MARIA APARECIDA RENOVATO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001417-1-2

10.PROTOCOLO: 33/19
INTERESSADO: MARLENE MORELATTI

ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001418-1-0

11.PROTOCOLO: 34/19
INTERESSADO: PAULO YUKIO WATANABE
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001419-1-7

12.PROTOCOLO: 35/19
INTERESSADO: SANDRO SENA
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001420-1-8

13.PROTOCOLO: 36/19
INTERESSADO: WEBER JOSÉ DALTRO
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001421-1-5

14.PROTOCOLO: 1754/18
INTERESSADO:MUNICIPIO DE SUMARÉ (UBS SÃO JUDAS)
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE MÉDICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000095-1-2

15.PROTOCOLO: 2280/18
INTERESSADO:ALEXANDRO DE JESUS FERREIRA MORAIS SANTOS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FUNERARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-960-000328-1-6

16.PROTOCOLO: 2281/18
INTERESSADO:M.S.DE ANDRADE FUNERARIA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FUNERARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-960-000316-1-5

17.PROTOCOLO: 2331/18
INTERESSADO:3M DO BRASIL LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE MÉDICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000036-1-1

18.PROTOCOLO: 2303/18
INTERESSADO:SPAL INDUSTRIA DE BEBIDAS S/A
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE MÉDICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000532-1-0

19.PROTOCOLO: 1897/18
INTERESSADO:FABIO & MARIA CLAUDIA CASA DE REPOUSO LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-871-000009-1-4

20.PROTOCOLO: 64/19
INTERESSADO:WELLINGTON MAURICIO DE LIMA
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
TRANSPORTES
DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000225-1-9

21.PROTOCOLO: 1187C/11
INTERESSADO:I.MAXIMO BRANDÃO ME
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
RESTAURANTE
DEFERIDO:

22.PROTOCOLO: 2763C/12
INTERESSADO:RITA DE CASSIA VIANA SALOMÃO ME
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
RESTAURANTE
DEFERIDO:

23.PROTOCOLO: 039C/11
INTERESSADO:HELIOMAR RICARDO FERREIRA DO COUTO
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
RESTAURANTE
DEFERIDO:

24.PROTOCOLO: 1330C/12
INTERESSADO:EL.DE SOUZA DIAS RESTAURANTE ME
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
RESTAURANTE
DEFERIDO:

25.PROTOCOLO:1142C/11
INTERESSADO:LEANDRO O.GONÇALVES RESTAURANTE ME
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
RESTAURANTE
DEFERIDO:

26.PROTOCOLO: 2063C/10
INTERESSADO: ANTONIO PEDRO DE ARAUJO RESTAURANTE
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
RESTAURANTE
DEFERIDO:

27.PROTOCOLO: 2402C/10
INTERESSADO: S.V.DA SILVA BUFFET ME
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
RESTAURANTE
DEFERIDO:

28.PROTOCOLO: 2863C/10
INTERESSADO: SANDRA YURI TAKAKI
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
RESTAURANTE
DEFERIDO:

29.PROTOCOLO: 563C/09
INTERESSADO: NETTOS REFEIÇÕES LTDA ME
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
RESTAURANTE
DEFERIDO:

30.PROTOCOLO: 1794C/09
INTERESSADO:RESTAURANTE E LANCHONETE SEGUNDAS INTENÇÕES LTDA ME
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
RESTAURANTE
DEFERIDO:

31.PROTOCOLO: 1889C/08
INTERESSADO:PEDRO MARTINS PEREIRA ME
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

RESTAURANTE
DEFERIDO:

32.PROTOCOLO: 1902C/11
INTERESSADO:M.DA PENHA GOMES CLAUSEN RESTAURANTE ME
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
RESTAURANTE
DEFERIDO:

33.PROTOCOLO: 1167C/08
INTERESSADO:MINIMERCADO NEIACI & NIVALDO LTDA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
MINIMERCADO
DEFERIDO:

34.PROTOCOLO: 1121C/12
INTERESSADO: M.SANTOS DE SANTANA MINIMERCADO
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
MINIMERCADO
DEFERIDO:

35.PROTOCOLO: 1468C/09
INTERESSADO:AGENOR VERISSIMO DE SOUZA ME
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
MINIMERCADO
DEFERIDO:

35.PROTOCOLO: 918C/13
INTERESSADO: HENRIQUE IVANOVSKI
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
MINIMERCADOS
DEFERIDO:

36.PROTOCOLO: 287C/13
INTERESSADO: SILVIO FUZETTI LOUREIRO ME
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
MINIMERCADO
DEFERIDO:

37.PROTOCOLO: 236C/11
INTERESSADO:MIGUEL DE SETTI ME
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
MINIMERCADO
DEFERIDO:

38.PROTOCOLO: 1447C/08
INTERESSADO:LIMA & FRATONI LTDA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
DEFERIDO:

39.PROTOCOLO: 1475C/12
INTERESSADO: NEIVA RODRIGUES DA SILVA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
MINIMERCADO
DEFERIDO:

40.PROTOCOLO: 052C/11
INTERESSADO:ANTONIO DOS SANTOS SILVA

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito Municipal: Luiz Dalben – **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio - **Secretario de Comunicação:** José Vilalon - **Superintendente de Comunicação:** Wander Pessoa - **Gerente de Jornalismo:** Pâmela Paduan
Redação: Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa - **Chefe de Gabinete:** Jefferson Lobo
Administrativo: Anderson Silva - **Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

RESTAURANTE ME
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO
RESTAURANTE
DEFERIDO:

41.PROTOCOLO: 2415C/10
INTERESSADO: RESTAURANTE E LANCHONETE
COSTELA E SABOR DA CASA LTDA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO
RESTAURANTE
DEFERIDO:

42.PROTOCOLO: 1451C/09
INTERESSADO: RESTAURANTE SANTOS & FER-
NANDES LTDA ME
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO
RESTAURANTE
DEFERIDO:

43.PROTOCOLO: 1867C/10
INTERESSADO: RESTAURANTE E LANCHONETE
S.A.J.R LTDA ME
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO
RESTAURANTE
DEFERIDO:

44.PROTOCOLO: 1835C/09
INTERESSADO: RESTAURANTE E CHURRASCA-
RIA VIANA LTDA ME
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO
RESTAURANTE
DEFERIDO:

45.PROTOCOLO: 2063/11
INTERESSADO: S.A.DA SILVA MASSOTERAPIA ME
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS
DEFERIDO:

46.PROTOCOLO: 855C/12
INTERESSADO: EGLA MISIA OLICEIRA VILAS
BOAS
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO
CABELEIREIRO
DEFERIDO:



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**
“Garantindo Direitos. Promovendo Cidadania”

RESOLUÇÃO COMDEF Nº 01 DE 16 DE JANEIRO DE 2019

**Dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias do
Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com
Deficiência de Sumaré para o ano de 2019**

O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sumaré, em Reunião Ordinária realizada em 16 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 4163 de 04 de maio de 2006 que criou este Conselho.

Resolve:

Art. 1º - Fica definido o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sumaré para o ano de 2019, a saber:

Dia	Mês
16	Janeiro
19	Fevereiro
19	Março
18	Abril
21	Maio
18	Junho
18	Julho
20	Agosto
17	Setembro
17	Outubro
19	Novembro
17	Dezembro

Art. 2º - As Reuniões de que trata esta Resolução serão realizadas na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Odette Jones Gigo localizada na Rua Ipiranga, nº 73, Centro, Sumaré/SP com início previsto para às 14h.

Art. 3º - Qualquer alteração de data, horário e/ou local, será previamente comunicada aos/as Conselheiros/as.

Art. 4º - As Reuniões Ordinárias de que trata esta Resolução não impedem a realização de Reuniões Extraordinárias ou Solenes.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 16 de janeiro de 2019

Solange Fazon Costa Daniel

Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sumaré



Secretaria Municipal de Educação
Rua Avenida Brasil, 1.111, Nova Veneza
Tel.: 19 3399.5806 - e-mail: pms.educacao@yahoo.com.br



RESOLUÇÃO SME Nº 001/2019

Sumaré, 21 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a organização do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Sumaré para o ano letivo de 2019.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando:

- A obrigatoriedade de se assegurar em todas as unidades escolares o cumprimento dos mínimos anuais de dias de efetivo trabalho escolar e de carga horária exigida pela Lei Federal 9.394, de 20-12-1996;
- A oportunidade de se garantir compatibilidade entre o calendário escolar da rede estadual de ensino com o de escolas de outros sistemas de ensino;

Resolve:

Artigo 1º – Na organização do Calendário Escolar para o ano letivo de 2019, as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Sumaré deverão observar:

- I – início do ano letivo: 11 de fevereiro de 2019;
- II – encerramento do período de aulas regulares do 1º semestre: 05 de julho de 2019;
- III – início do 2º semestre: 30 de julho de 2019;
- IV – reinício das atividades escolares com alunos para o 2º semestre: 30 de julho de 2019;
- V – término do ano letivo: 18 de dezembro de 2019.

Parágrafo único – Na organização das atividades escolares não estará prevista a participação de alunos nos períodos destinados a férias, recessos escolares e Organização Escolar Pedagógica (OEP).

Artigo 2º – As escolas municipais deverão organizar seu calendário de forma a garantir, na implementação da proposta pedagógica, o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual prevista para os diferentes níveis e modalidades de ensino.



Secretaria Municipal de Educação
Rua Avenida Brasil, 1.111, Nova Veneza
Tel.: 19 3399.5806 - e-mail: pms.educacao@yahoo.com.br



Artigo 3º – Considera-se como de efetivo trabalho escolar toda atividade de natureza pedagógica, planejada, organizada, estruturada e coerentemente articulada aos princípios, objetivos e metas estabelecidos pela proposta pedagógica da escola, devidamente inserida no plano escolar, e que, centrando sua eficácia na aprendizagem, se desenvolva em sala de aula e/ou em outros ambientes escolares, sob a orientação e a participação de professores e de alunos quando pertinentes.

1º – É vedada a realização de eventos ou atividades que não estejam previstos na programação do calendário escolar, exceto aquelas que surgirem no decorrer do ano por necessidade pedagógica, com aprovação do Conselho de Escola e Secretaria Municipal de Educação.

2º – Os dias de efetivo trabalho escolar, constantes da programação do calendário, que, por qualquer motivo, deixarem de ocorrer, deverão ser repostos, podendo essa reposição se realizar, inclusive, aos sábados, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 4º – As atividades de cunho pedagógico, inerentes ao exercício da função docente, quando realizadas em dias e/ou horários não incluídos na jornada escolar dos alunos, desde que previstas no calendário escolar, integram o conjunto das incumbências do professor, conforme estabelece o artigo 13 da Lei Federal 9.394/96.

Parágrafo único – O não comparecimento do docente, quando convocado a realizar atividades a que se refere o caput deste artigo, deverá ser justificado ao Superior Imediato, de acordo como previsto no art. 201 da LM 4967/2010.

Artigo 5º – O calendário escolar deverá ser analisado e aprovado pelo Conselho de Escola, observando-se a legislação pertinente, de modo a assegurar compatibilização com a proposta pedagógica da escola.

1º – Após organização, análise e aprovação do calendário escolar o Diretor da Unidade Escolar deverá encaminhar 03 vias do mesmo, via Memorando Interno protocolado no expediente da Secretaria Municipal de Educação, que será submetido à homologação do Secretário Municipal de Educação, com prévia manifestação do Supervisor de Ensino da unidade escolar.

2º – No decorrer do ano, qualquer alteração no calendário escolar homologado, independentemente do motivo que a tenha determinado, deverá, após manifestação do Conselho de Escola, ser submetida à apreciação do



Secretaria Municipal de Educação
Rua Avenida Brasil, 1.111, Nova Veneza
Tel.: 19 3399.5806 - e-mail: pms.educacao@yahoo.com.br



Supervisor de Ensino da unidade e à nova homologação pelo Secretário Municipal de Educação.

Artigo 6º – O Calendário Escolar a ser organizado para o ano letivo de 2019 deverá contemplar, além dos itens previstos no artigo 1º desta resolução:

I – férias docentes, nos períodos de 2 a 31 de janeiro;

II – dias destinados à realização de reuniões do Conselho de Escola e da Associação de Pais e Mestres;

III – dias destinados à realização de reuniões bimestrais e participativas dos Conselhos de Classe/Ano/Série e de reuniões com os pais/responsáveis dos alunos;

IV – recesso escolar, nos períodos de 10 a 23 de julho e, de 23 a 31 de dezembro, após o encerramento do ano letivo.

Artigo 7º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mirela Hernandez Cia Medeiros
Secretária Municipal de Educação

SEMESTRE		1º Semestre												2º Semestre												Dias letivos do 1º Semestre		Dias letivos do 2º Semestre																																						
		1º Bim.						2º Bim.						3º Bim.						4º Bim.																																														
		11/02 a 30/04/2019												02/05 a 05/07/2019												30/07 a 30/09/2019						01/10 a 17/12/2019																																		
Meses		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias letivos do 1º Semestre		Dias letivos do 2º Semestre																															
Janeiro		F	O	O	O	S	D	O	O	O	O	O	S	D	O	O	O	O	S	D	O	O	O	O	O	S	D	O	O	O	O	0																																		
Fevereiro		P	S	D	P	P	P	P	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	14																																			
Março		*	S	D	PF	PF	PF	PF	S	D	*	*	*	*	*	AE/+	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	19																																			
Abril		*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	PF	F	S	D	*	*	*	*	AE/+	D	*	*	*	*	21																																			
Maio		F	cc/	cc/	S	D	*	*	RPI/	S	D	*	*	S	D	*	S	D	*	*	S	D	*	S	D	*	*	*	*	22																																				
Junho		S	D	*	*	*	*	AE/+	D	*	*	*	S	D	*	S	D	F	PT	S	D	*	*	*	S	D	*	S	D	19																																				
Julho		*	cc/	cc/	RPI/	AS/+	S	D	PT	F	R	R	R	S	D	R	R	R	R	S	D	R	R	OEA	OEA	F	S	D	P	*	5	2																																		
Agosto		*	*	S	D	*	*	AE/+	D	*	*	*	S	D	*	S	D	*	*	S	D	*	S	D	*	S	D	*	*	S	23																																			
Setembro		D	*	*	*	*	U/+	D	*	*	*	S	D	*	S	D	*	*	S	D	*	S	D	*	cc/	cc/	S	D	*	*	22																																			
Outubro		*	*	*	RPI/	S	D	*	*	*	F	D	FE	*	*	S	D	*	*	S	D	*	S	D	F	*	*	*	*	21																																				
Novembro		PF	F	D	*	*	*	AE/+	D	*	*	F	S	D	*	F	S	D	*	F	S	D	*	S	D	*	*	S	*	19																																				
Dezembro		D	*	*	*	S	D	*	cc/	cc/	*	RPI/	S	D	*	AA/+	AT/OEP	AT/OEP	S	D	R	R	F	R	R	S	D	R	R	13																																				
																																			TOTAIS		100		100																										200	

LEGENDA

O Férias	OEA Org. Escolar Adm.	P Planejamento	U/+ Com. Cívica/Letivo	AA/+ Av. Anual/Letivo
R Recesso	PF Ponto Facultativo	AT Atribuição	AE/+ Atividade Escola/Letivo	AS/+ Avaliação do Sem.
S Sábado	PT Ponte	AT/OEP Atribuição/ Org. Esc. Ped.	cc/ Conselho Classe/ Letivo	
D Domingo	FE Feriado Escolar	RP/ Reunião de Pais	RPI/ Reunião de Pais/Letivo	
F Feriado	* Dia letivo	OEP/ Org. Escolar Pedagógica	P/+ Planejamento/Letivo	

A) Períodos de Reconsideração: 1º bimestre - de 02 a 06/05/2019; 2º bimestre: de 04 a 10/07/2019 3º bimestre: de 01 a 05/10/2019 - Decisão: dez dias a partir do requerimento de cada bimestre
 B) Divulgação do Resultado Final: 10/12/19; C) Período de Reconsideração do Resultado Final: de 11 a 20/12/2019 - Decisão: dez dias a partir do requerimento. (Del. CEE 155/2017)

OUTRAS ATIVIDADES SEM PREJUÍZO DOS DIAS LETIVOS

Reuniões do Conselho de Escola:	00/00/2019;	00/00/2019;	00/00/2019;	00/00/2019;
Assembleia Geral da APM	00/01/19;	00/02/19;	00/03/19;	00/04/19;
Diretoria Executiva da APM (Mensal)	00/07/19;	00/08/19;	00/09/19;	00/10/19;
Conselho Deliberativo da APM	00/00/2019;	00/00/2019;	00/00/2019;	00/00/2019;
Conselho Fiscal da APM	00/04/2019 e 00/10/2019			

Bim.	Período Letivo	Dias Letivos
1º	11/02 a 30/04/2019	54
2º	02/05 a 05/07/2019	46
3º	30/07 a 30/09/2019	47
4º	01/10 a 17/12/2019	53
Total		200

Assinatura (Membros Conselho de Escola):
 Professor: _____
 Pai: _____
 Aluno: _____

Sumaré, ____ de ____ de 2019.

Assinatura e Carimbo do Diretor de Escola

Pela homologação

Homologado

Portarias, Leis e Decretos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 030, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Declara a vacância do cargo público que menciona, nos termos do artigo 64, inciso VIII, da Lei Municipal 4.967/10, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os termos do Artigo 64, inciso VIII, da Lei Municipal 4.967/10;

Considerando os elementos constantes do protocolo PMS nº 14205/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Declara a vacância do cargo de MÉDICO SMS A, Ref. SMS58, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pelo Sr. MARCEL PIERRE ROUSSELET, portador da RG. nº 39.136.599, matrícula 8250, em virtude da posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 64, inciso VIII, da Lei Municipal nº 4.967/10, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de janeiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de janeiro de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 031, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS SA-Nº 001/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor MARCELO DE JESUS TORRES, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.463.509-9, matrícula nº 17418, do cargo de OPERADOR DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E, REF. PMS-SMS18, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 23 de janeiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de janeiro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 032, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS SA-Nº 010/19;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora KEILA HAYASHI NAKAMURA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.522.314-5, matrícula nº 17047, do cargo de MÉDICO SMS E, REF. SMS55, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 23 de janeiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de janeiro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 033, DE 23 DE
JANEIRO DE 2019.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS SA-Nº 011/19;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor FABIO HENRIQUE ALEXANDRE, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.648.670-8, matrícula nº 15790, do cargo de INSPETOR DE ALUNOS D, REF. PMS50, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 23 de janeiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de janeiro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 034, DE 23 DE
JANEIRO DE 2019.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS SA-Nº 008/19;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor ARMANDO SOEIRO FILHO, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.334.160-2, matrícula nº 8408, do cargo de MÉDICO SMS A, REF. PMS-SMS58, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 14 de janeiro de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 23 de janeiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de janeiro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 035, DE 23 DE
JANEIRO DE 2019.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 1011, de 19 de dezembro de 2018, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 1011, de 19 de dezembro de 2018, que concedeu afastamento sem remuneração, a servidora LILLIANY HADLER AZEVEDO DE PIZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.095.194-2, titular do cargo de TELEFONISTA MUNICIPAL D, REF. PMSC43, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 25 de janeiro de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de janeiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de janeiro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 036, DE 23 DE
JANEIRO DE 2019.

Prorroga prazo dos servidores à disposição da Justiça Eleitoral - 230ª Zona Eleitoral de Sumaré, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no Ofício nº 03/19, da Juíza Eleitoral da 230ª Zona Eleitoral - Sumaré - SP;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar prazo dos servidores colocados à disposição da Justiça Eleitoral - 230ª Zona Eleitoral de Sumaré, sem prejuízo de vencimentos e vantagens do cargo, até 31/12/2019, conforme abaixo são relacionados:

ARISTÓTELES DE GOES JORGE, portador da cédula de identidade RG nº 32.339.572-7, Auxiliar Administrativo E;

IRENE ROSA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 17.454.212-4, Secretária de Escola;

LAURIZETE ANA MARTINS DO CARMO, portadora da cédula de identidade RG nº 1.392.005, Agente de Serviços Públicos;

SANDRA SOARES PORTEL, portadora da cédula de identidade RG nº 24.738.397-1, Auxiliar de Recepção;

VANITA MARIA LOURENÇÃO BRINO, portadora da cédula de identidade RG nº 16.806.172, Agente de Serviços Públicos;

WILSON DONIZETE GUIMARÃES, portador da cédula de identidade RG nº 13.934.655-7, Auxiliar Administrativo C;

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de janeiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de janeiro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 037, DE 23 DE
JANEIRO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 24.931/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.390/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 24.931/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 24.931/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Cleber de Oliveira Silva
- Airton Ribeiro Maia
- Jeverson Eclair Soares

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de janeiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de janeiro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 038, DE 23 DE
JANEIRO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 17.023/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições

que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.390/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 17.023/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 17.023/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Cleber de Oliveira Silva
- Edmir Rossi
- Luiz Carlos Baptista

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de janeiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de janeiro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 039, DE 23 DE
JANEIRO DE 2019.

Designa servidores municipais, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa os servidores municipais, LEANDRO SECCI NAVES, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.146.479-5, e LUIZ CARLOS LUCIANO, portador do RG. 15.430.776-2-, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, desempenharem a função de AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO do município de Sumaré-SP, junto ao SEBRAE-AQUI.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do SEBRAE-AQUI, conforme o Termo de Compromisso nº 16/2006, assinado entre esse município e o Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo (SEBRAE-SP) e demais partícipes.

Art. 3º - Compete aos servidores municipais designados no artigo 1º, as ações descritas no Termo de Compromisso 16/2016 celebrado.

Art. 4º - Os servidores municipais abaixo indicados ficam para compor o Comitê Gestor a que se refere a cláusula 4 do Termo de Compromisso 16/2016:

- David Petrolini de Almeida
RG. 28.073.118
- Sebastiao Silvestre Martin Gonzalez
RG. 7.960.903

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de janeiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de janeiro de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 040, DE 23 DE
JANEIRO DE 2019.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 709, de 17 de maio de 2017, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 709, de 17 de maio de 2017, no que se refere à designação da servidora LARISSA COELHO DE MORAIS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.581.423-X, lotada no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO E, REF. PMS-53, subordinada a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, para em caráter cumulativo, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo, para responder pelo SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, através da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de janeiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de janeiro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 041, DE 23 DE
JANEIRO DE 2019.

Designa servidora municipal, para responder pelo Sistema de Controle Interno através da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no Decreto nº 9595, de 23 de abril de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a servidora municipal Sra. VERA LÚCIA DE FALCO, portadora do RG. nº 18.858.669-6, lotada no cargo de TÉCNICO CONTÁBIL E, subordinada a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, em caráter cumulativo, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo, para responder pelo SISTEMA DE CONTROLE INTERNO através da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 23 de janeiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de janeiro de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.460, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Inclui membro na Comissão Permanente que compõe as comissões de sindicâncias e processos administrativos disciplinares do Município de Sumaré, e dá outras providências. –

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a necessidade de dar maior agilidade e eficiência nos processos administrativos disciplinares e comissões de sindicância no Município de Sumaré;

Considerando inúmeros processos administrativos em andamento tratando de tais assuntos; Considerando a necessidade de se nomear membros com capacidade técnica e com afinidade com processos desta natureza;

Considerando que a nomeação para as comissões constitui em verdade acúmulo de atribuições para os servidores;

Considerando o disposto nos artigos 128, 261, 263 e 265 da Lei nº 4967/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Inclui o membro PAULO ROGÉRIO TOSTA, portador do RG nº 15.662.885, da Comissão Permanente de Sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar, definidos pelo Decreto Municipal nº 9720/2015, de 14 setembro de 2015, com orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, ficando assim constituída:

- Marcus Vinicius de Rossler de Freitas
RG nº 26.218.118-6

- Ricardo Yanssen Capelato
RG nº 25.649.917

- Edmir Rossi
RG nº 25.553.444-9

- Airton Ribeiro Maia
RG nº 18.673.548

- Luiz Carlos Baptista
RG nº 12.617.168-3

- Álvaro Stein Neto
RG nº 32.692.414-0

- Rodrigo de Paula Ruis
RG nº 33.292.382-4

- Augusto Cerdeirinho de Almeida
RG nº 4.565.955

- Hélio Zanini Martins
RG nº 44.003.162-X

- Cleber Oliveira Silva
RG nº 43.018.822-5

- Marcos Antonio Leite Gonçalves
RG nº 12.946.440-5

- Eduardo Ramalho Clud
RG nº 20.892.412-7

- Renan Henrique Ribeiro Porcari
RG nº 41.593.219

- Marlúcia dos Santos Gonçalves Vieira
RG nº 21.694.702-9

- Paulo Rogério Tosta
RG nº 15.662.885

§ 1º - A Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência indicará ao Prefeito Municipal 03(três) servidores da lista acima para a formação dos processos de sindicância e processos disciplinares.

§ 2º - Com a indicação dos Servidores pela Secretaria Municipal de Controle Interno será expedida portaria pelo Prefeito Municipal para a composição de cada uma das comissões.

§ 3º - Nos atos de indicação e nomeação o Executivo Municipal promoverá, tanto quanto possível, a divisão equânime do número de processos, sindicância e/ou disciplinares, para cada servidor indicado no presente Decreto.

§ 4º - A Comissão nomeada para a atuação no processo de sindicância não poderá ser a mesma do processo administrativo disciplinar.

Art. 2º - A nomeação prevista no art. 2º terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 3º - O membro que faltar à 03 (três) reuniões ou oitavas agendadas previamente a que estiver intimado será automaticamente substituído.

Art. 4º - Membro permanente de qualquer das comissões mencionadas receberá com base no Art. 128 da Lei Municipal nº4967/10, o adicional de 25% sobre o seu vencimento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 10.432/2018, a partir desta data.

Município de Sumaré, 25 de janeiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 25 de janeiro de 2019, no Paço Municipal, e em 25 de janeiro de 2019, no Diário Oficial do Município

EDER LÁZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.461, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Institui Comissão para implantação do e-Social, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o e-Social, novo sistema desenvolvido conjuntamente pela Receita Federal (RFB), Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Caixa Econômica Federal (CEF) e Ministério da Previdência Social (MPS), a fim de atender ao que dispõe o art. 37, XXII, da Constituição da República (CR);

Considerando que o sistema padronizará e unificará o envio das informações cadastrais do ponto de vista previdenciário, contábil e fiscal; Considerando que o cadastro dos trabalhadores - conceito no qual se incluem os servidores - deverá ser atualizado quando do início da utilização do sistema. Considerando os elementos constantes no protocolo - PMS nº 992/2019.

D E C R E T A:

Art.1º - Este Decreto institui e nomeia os membros integrantes da Comissão de Implantação do e-Social no âmbito do Poder Executivo.

Art. 2º - A Comissão de Implantação do e-Social na Administração Pública, terá um prazo de 30 dias para iniciarem os trabalhos, ficando assim constituída pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Nome / Documento / Secretaria / Depto.

João Carlos Bassam
RG nº 8.737.740-8
SMARH

Claudia A. S. Oliveira Noveti
RG nº 26.357.290-0
Convênios e FGTS

Rita de Cassia Rosa Szebeni
RG nº 28.764.675-0
Gerente - RH

Eliane Jorge Rodrigues Bezerra
RG nº 42.414.392-6
SMFO

Gustavo de Marchi
RG nº 47.139.315-0
Segurança do Trabalho

Andressa Poletini
RG nº 40.794.713-9
Saúde do Trabalho

Rodrigo Michel dos Santos
RG nº 28.417.255-8
SUMPREV

Maria Elisabete Antunes
RG nº 21.822.487-4
Contabilidade



Ricardo Rocha Ivanoff
RG nº 25.863.519-8
PGM - Jurídico

Graziela C. Carneiro Ribeiro
RG nº 33.064.472-5
SMGPC

Art. 3º - É atribuição da Comissão do e-Social viabilizar a implementação da plataforma no Município, elaborando planos de trabalho e compilando todas as informações necessárias para facilitar a alimentação do sistema e o cumprimento dos prazos previstos nas normas expedidas pelos respectivos órgãos responsáveis.

Art. 4º - Cabe ao presidente articular, através de reuniões e contato direto com as chefias e autoridades municipais, viabilizar a expedição dos atos necessários para garantir a efetividade do trabalho da Comissão do e-Social.

Art. 5º - O Presidente da Comissão tomará todas as providências cabíveis e necessárias para a fiel execução e cumprimento deste Decreto podendo, inclusive, editar todos os atos administrativos necessários, tais como Resoluções, Convocações, Instruções Normativas ou outros de natureza similar, congêneres ou semelhante para dar consequência e exequibilidade ao mesmo.

Art. 6º - Os serviços, prestados pelos membros da Comissão nomeados por este Decreto, serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 7º - A Comissão terá o prazo de 06 (seis) meses para concluírem os trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de janeiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 25 de janeiro de 2019, no Paço Municipal, e em 25 de janeiro de 2019, no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ